



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ALVARES, 268
CEP 39.445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 09/98.

Acrescente Dispositivo à ^{Lei} Municipal Nº 424 de 19 de Agosto de 1993 e contém outras Providências.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas(MG) aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

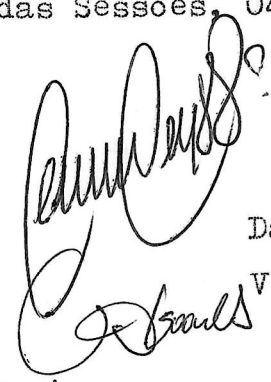
ART. 1º - Fica acrescentado ao Artigo 18 da Lei Municipal Nº 424 de 19 de Agosto de 1993, que dispõe sobre a Organização da Previdência Social Municipal de Capitão Enéas o seguinte Parágrafo:

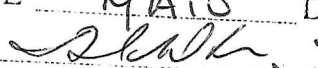
"1º - O Auxílio-Doença importara em uma renda mensal correspondente a 100%(cem por cento) do salário de benefício acrescida de 1%(hum por cento) do salário para cada grupo de 12(doze) contribuições mensais realizadas pelo segurado ao Instituto de Previdência até o máximo de 20%(vinte por cento), consideradas como única todas as contribuições realizadas no mesmo mês.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de maio de 1998.


Darcy Fernandes da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS	
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO	
JUSTIÇA REDAÇÃO	
EM 04 DE	MAIO DE 1998
	
PRESIDENTE	



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
unanimidade
EM 03 DE agosto DE 1998
PRESIDENTE

Frederico

[Signature]

João Leuna

[Signature]

João Nair Classe
[Signature]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]